



ANO XVIII – Nº1460 Major Sales-RN, quinta- feira, 23 de março de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.17.006
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.17.007
PORTARIA 032/2023 de 08 de março de 2023.
Portaria nº 041/2023.
Portaria nº 042/2023.
Portaria nº 044/2023.
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.17.006

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2023.03.17.006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório encontra Fundamentação Legal nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em tudo, observados os preceitos da Lei 8.666/1993, na sua atual redação, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

O credenciamento será realizado no período de 27 de maio a 17 de abril de 2023. Os projetos de venda e os documentos

dos interessados deverão ser entregues até às 8h59min do dia 17 de abril de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 27 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 22 de março de 2023

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente - Portaria nº 004/2023

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.17.007

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2023, torna público que às 8h00min do dia 06 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2023.03.17.007 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual execução dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmitex, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal

ANO XVIII – Edição Nº1460, quinta- feira, 23 de março de 2023





~~Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.~~

Na fase externa, o edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 24 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 22 de março de 2023

Pedro Henrique Silva Oliveira
Pregoeiro - Portaria nº 006/2023

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 032/2023 de 08 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Major Sales-RN:

1 – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal De Administração
TITULAR: Raimundo Rodrigo de Oliveira
Maia
SUPLENTE: Francisco Danilo da
Silva

Secretaria Municipal De Educação
TITULAR: Maria de Fatima da Silva Aquino
SUPLENTE: Francisco Lekzandro de Lima

~~Secretaria Municipal De Saúde~~

~~TITULAR: Maria Luciene da Silva Souza
SUPLENTE: Ivanaldo Alves de Oliveira~~

Secretaria Municipal De Cidadania e Assistência Social

TITULAR: Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
SUPLENTE: Mônica Isadora da Silva

2 – Representante da Sociedade Civil

Representante dos profissionais trabalhadores na área de Assistência Social:

TITULAR: Mara Mayara Fernandes
SUPLENTE: Jaine Almeida Da Silva

Usuários Da Assistência Social:

TITULAR: Maria Sidmaria Figueiredo
SUPLENTE: Ocamária Moraes da Silveira

Entidades Sociassistenciais:

TITULAR: Aluizio João de Lima (Associação Joaquim Mafaldo)

SUPLENTE: Rogério Erismar de Araújo (Sindicato de Trabalhadores Rurais)

TITULAR: Perpetua Simone da Silva Alves (Pontinho de Cultura)

SUPLENTE: Damião Carlos Amaro (APACKAM)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E E
C U M P R A - S E .

Major Sales - RN, 08 março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 041/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os



servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Aline Adriano Lourenço, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Linaldo Paulino, 37, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.796.164 -SSP/RN e CPF de nº 083.616.794-56, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº 120622-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 10/01/2022 à 10/01/2023, com gozo no período de 01/04/2022 à 30/04/2023 e retorno ao trabalho no dia 01/05/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 042/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GEORGE VAGNER DE SOUZA BRITO ALVES, casado, servidor municipal, Agente Administrativo lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120850-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 08/03/2022 à 08/03/2023, com gozo no período de 03/04/2023 à 02/05/2023 e retorno ao trabalho no dia 03/05/2023.

Art.3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 044/2022-GP, de 17 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2021/2024;

Considerando os fundamentos e normas legais;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:



Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210//2013, EXONERAR Renato Alves da Silva Bezerra, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Sítio Baixo S/N C/S 20, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 2462846 -SSP/RN e CPF de nº 074465484-01, para o Cargo de Encarregado da Junta de Serviço Militar, de Sigla CCE12, conforme disposto no inciso I, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 040/2021, datada de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

CONS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2023, as 10h00min, na sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social, situada a Rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, MAJOR SALES/RN, reuniram-se os membros do CMAS: 1) Djaneidy Pinto de Moraes Gomes; 2) Sidimaria de Figueredo Silva; 3) Iveraldo Alves de Oliveira; 4) Aluizio João de Lima; 5) Francisco Lekzandro de Lima; 6) Mara Mayara Fernandes; Oscamária Moraes da Silveira Mônica Isadora Silva. Juntamente aos Conselheiro a equipe dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados

constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$131.981,73 (Cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$104.363,45 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$6.857,92 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$10.063,89 (Dez mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos); DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$ 130.448,09 (Cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$71.185,00 (Setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais); DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$274,01 (Duzentos e setenta e quatro reais e um centavo), DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$10.063,89 (Dez mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$1.533,64 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$33.178,45 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$6.583,91 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00; DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$461.401,76 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Com frequência. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim. 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Sim / Não, mas já existe planejamento. 7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos



efetuados? Sim. 11 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 12 -Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. 13 -Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$3.298,36 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$22.271,89 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos); APLICAÇÕES: R\$144,80 (Cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$21.190,66 (Vinte e um mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$4.524,39 (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Sim. 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 5 -Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$21.190,66 (Vinte e um mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$46,34 (Quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$9.000,00 (Nove mil reais); APLICAÇÕES: R\$128,15 (Cento e vinte e oito reais e quinze centavos); VALORES EXECUTADOS: GESTÃO R\$ 46,39 (Quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) - CMAS R\$0,00 - TOTAL EXECUTADO: R\$46,39 (Quarenta e seis reais e trinta e nove centavos); SALDO A REPROGRAMAR: GESTÃO R\$8.128,10 (Oito mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) - CMAS R\$1.000,00 (Um mil reais) - TOTAL REPROGRAMADO: R\$9.128,10 (Nove mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 –

Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$46,39 (Quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Em outros assuntos nada constou, sem mais nada a tratar, eu, Layse Gabriela de Oliveira Fernandes, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, MAJOR SALES/RN, 10 de março de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Sidimaria de Figueredo Silva
Ivanaldo Alves de Oliveira
Aluizio João de Lima
Francisco Lekzandro de Lima
Mara Mayara Fernandes
Oscamária Moraes da Silveira
Mônica Isadora Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às oito horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, situada a Rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, 27, Centro, Major Sales, RN, reuniram-se os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social indicados por suas respectivas repartições e entidades mediante resposta aos envios de ofícios. A composição ficou da seguinte forma: GOVERNO: Secretaria Municipal De Administração: TITULAR: Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia, SUPLENTE: Francisco Danilo da Silva; Secretaria Municipal De Educação TITULAR: Maria de Fatima da Silva Aquino, SUPLENTE: Francisco Lekzandro de Lima; Secretaria Municipal De Saúde TITULAR: Maria Luciene da Silva Souza, SUPLENTE: Ivanaldo Alves de Oliveira; Assistência Social: TITULAR: Djaneidy Pinto de Moraes Gomes; SUPLENTE: Mônica Isadora Silva; SOCIEDADE CIVIL: Representante dos profissionais trabalhadores na área de Assistência Social; TITULAR: Mara Mayara Fernandes; SUPLENTE: Jaine Almeida Da Silva; Representação de Usuários: TITULAR: Maria Sidmaria Figueredo, SUPLENTE: Oscamária Moraes da Silveira; Entidades Sociassistenciais: TITULAR: Aluizio João de Lima (Associação Joaquim Mafaldo) SUPLENTE: Rogério Erismar de Araújo (Sindicato de Trabalhadores Rurais), TITULAR: Perpetua Simone da Silva Alves (Pontinho de Cultura), SUPLENTE: Damião Carlos Amaro (APACKAM). Nomeados através da Portaria GP 032/2023 de 08 de março de 2023.



Os conselheiros reuniram-se para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: Escolha da nova mesa Diretora para Biênio 2023 a 2025: A eleição aconteceu conforme Regimento Interno do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS, Art. 6ª, composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo (a). A eleição foi por unanimidade: Presidente: Djaneidy Pinto de Moraes Gomes (Pode Público – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social); Vice-presidente: Sidimaria de Figueredo Silva (Sociedade Civil – Usuária do Sistema Único de Assistência Social do município); Secretário Executiva Layse Gabriela de Oliveria Fernandes. Não havendo mais nada a tratar a Presidente Eleita Djaneidy Pinto de Moraes Gomes agradeceu a todos pela confiança depositada e não havendo mais nada tratar, eu Layse Gabriela de Oliveira Fernandes, secretaria executiva do CMAS, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. MAJOR SALES/RN, 10 de março de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Sidimaria de Figueredo Silva
Ivanaldo Alves de Oliveira
Aluizio João de Lima
Francisco Lekzandro de Lima
Mara Mayara Fernandes
Oscamária Moraes da Silveira

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com